

## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

## PORTARIA CONTER № 102, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, e alterações dadas pelo Decreto nº 9.531/2018, e artigo 10 do Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** o teor do caput do Artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, em especial o princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Art.5°, inciso LIV, e do caput do Artigo 37, insertos na Constituição Federal de 1988, que versam sobre os princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, coerência, economicidade, colegialidade e interesse público, todos sobrepesados pelos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade;

**CONSIDERANDO** os princípios basilares da administração pública, em especial da legalidade, auto tutela, e, visando preservar a segurança jurídica e o princípio da reserva legal, pois não existe na Lei 7394/85 e Decreto Regulamentador 92790/86 a figura jurídica da junta governativa;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos são instrumentos cruciais para justificação, motivação e publicidade dos atos do ente público, além de conferir maior transparência às decisões do Sistema CONTER/CRTRs;

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião de Diretoria Executiva CONTER, realizada no dia 28 de abril de 2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Exoneração dos Assessor Jurídico Pleno, Dr. ANDREY LOPES GOMES, lotado no departamento jurídico, Assessora Jurídica Plena, Dra. MYRIAM LINS DE OLIVEIRA MARQUES, e Assessor Jurídico, DR VITOR ALVES MARTINS, lotado no departamento jurídico.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de abril de 2022.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

TNR. CARLOS DA SILVA Diretor- Presidente Gestão 2022-2026

